

301 J. P. Bahia

Art. 2º - Para atender aos recursos de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de maio de 1966.

Benedicto Pereira Guanandes
Presidente da Câmara em exercício.

“ Lei nº 627/66 ”

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 627/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 300.000 (Oitocentos mil cruzeiros) para pagamento de Transporte, alimentação, diárias, combustíveis, etc., quando a serviço de interesse do Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar do saldo do exercício p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Conceição da Barra, em 10 de maio de 1966.

Benedicto Pereira Guimarães
Presidente da Câmara - em exercício.

“Lei Nº 628/66”

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 628/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reforçar a verba Gabinete do Prefeito 3.1.4.0.03 - Encargos Diversos 3.1.4.5.03 - Recepções e Hospedagens Oficiais, com um crédito suplementar na importância de Cr\$ 690.000 (Seiscentos e noventa mil Cruzeiros).

Parágrafo Único - O reforço acima será para pagamento das despesas realizadas com as festividades de inaugurações da reforma do Fórum “Des. Ferreira Coelho” desta cidade.

Art. 2º - Para atendimento ao reforço de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do saldo do ano p. passado.